

- c) expedir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso.
- d) receber os recursos dirigidos à autoridade imediatamente superior interpostos contra seus atos.
- e) rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- f) remeter à autoridade imediatamente superior a reposta ao recurso, devidamente instruída, nos casos em que a Comissão mantiver a sua decisão; e
- g) elaborar relatórios mensais sobre as atividades da Comissão, que deverá ser encaminhado à autoridade imediatamente superior.

Art. 7º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, não implicando a percepção de qualquer remuneração.

Art. 8º O recebimento dos materiais poderá ser provisório, quando da entrega do material pelo fornecedor, ou definitivo, após emissão de declaração de aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais.

Parágrafo único. O recebimento provisório não implicará aceitação do material.

Art. 9º Nos casos de não aceitação do material por qualquer motivo, a comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para proceder à regularização, no prazo de cinco dias úteis da data do recebimento do material.

Art. 10 A Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos materiais adquiridos, de acordo com as especificações exigidas.

Art. 11 A Comissão de Recebimento de Materiais solicitará à unidade demandante o aceite e o ateste dos materiais solicitados, a fim de ratificar que os materiais atendem às necessidades da unidade.

Art. 12 Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá fazer constar o número de dias de atraso, adotando os procedimentos legais quanto à aplicação das penalidades administrativas.

Art. 13 Nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, de aceitação e de registro no instrumento de controle.

Art. 14 Fica a Comissão autorizada a solicitar a outras unidades do ME, no seu estado, auxílio para o recebimento de bens cujas características ou singularidades estejam fora da sua área de competência ou expertise, bem como bens de valor histórico, artístico ou ambiental.

Art. 15 O Gerente será a autoridade imediatamente superior à Comissão de Recebimento de Materiais, sendo a Coordenação-Geral de Terceirização, Transporte, Informação e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística (CGTIP/DAL), a Unidade responsável por prestar orientações sobre o tema.

Art. 16 O trabalho da Comissão terá duração de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 13183 - A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 709, de 9 de janeiro de 2020, da Diretoria de Administração e Logística, da Secretaria de Gestão Corporativa - DAL/SGC, e, em atendimento ao disposto no art. 10 do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, e, ainda, em consonância às diretrizes estabelecidas no art.6º do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019 e no art. 36 do Decreto 9.191, de 1º de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores representantes da Gerência Regional de Administração, no Amapá.

Paulo Rodiberto Lopes Nascimento, matrícula SIAPE 1014956

João Evangelista Videira Barreto, matrícula SIAPE 1011703

Lúcia Vilhena dos Santos Pires, matrícula SIAPE 1012457

Marlon Nascimento Pinto, matrícula SIAPE 1065679

Raimundo Nonato de Souza Chagas, matrícula SIAPE 1899285

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Paulo Rodiberto Lopes Nascimento, matrícula SIAPE 1014956, cujos suplentes serão os indicados pela ordem que se apresentam no art. 2º desta Portaria.

Art.4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - definir a metodologia, as regras, as rotinas, e programar a execução dos trabalhos no que tange ao desfazimento dos bens móveis;

II - avaliar e classificar os bens, conforme situação física e em atendimento ao artigo 10 da Lei nº 9.373/2018;

III - controlar informações sobre os bens avaliados;

IV - produzir os documentos comprobatórios dos atos e dos fatos de gestão à luz da legislação vigente.

V - cadastrar os bens no sistema Reuse, à luz da legislação vigente;

VI - formar lotes de bens, conforme a sua classificação e características patrimoniais;

VII - sugerir destinação dos bens passíveis de desfazimento localizados nos edifícios administrados pela Gerência Regional de Administração do Estado do Amapá, no âmbito de sua atuação, classificados à luz do Decreto nº 9.373/2018;

VIII -sugerir destinação aos materiais de consumo sem uso ou inservíveis;

IX -estabelecer procedimentos internos visando à destinação de materiais permanentes classificados como inservíveis, podendo ser guardados em depósitos, pelo prazo máximo de 180 dias, salvo nos períodos em que a legislação vede o desfazimento de bens;

X -instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, em conformidade com a legislação vigente;

XI -elaborar relatórios mensais sobre as atividades da Comissão, que deverá ser encaminhado à autoridade imediatamente superior; e

XII -apresentar o cronograma de execução no início das atividades, atualizando-o, mensalmente, de acordo com a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O quórum necessário para praticar os atos será por maioria dos membros, sendo que as reuniões ocorrerão sempre que houver a indicação por parte do presidente da comissão, de processo relativo à necessidade de avaliação, classificação e desfazimento dos bens patrimoniais móveis, devendo, necessariamente, ser elaborada Ata de Reunião.

Art. 6º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, não implicando a percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 7º O trabalho desta Comissão terá duração de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 8º O Gerente será a autoridade imediatamente superior à Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento dos Bens Patrimoniais Móveis, sendo a Coordenação-Geral de Terceirização, Transporte, Informação e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística (CGTIP/DAL), a Unidade responsável por prestar orientações sobre o tema.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURIDAN JOSÉ DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SRA/BA Nº 13284, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA, com base na estrutura regimental conferida pelo Decreto nº 9.745, de 08/04/2019, publicado no DOU de 09/04/2019 e no uso da subdelegação de competência conferida pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria da Secretaria Executiva nº 284, de 31/01/2019, publicada na Seção 1, do DOU de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. Klingia Vieira de Araújo, CPF 063.553.315-49, irmã do ex-servidor aposentado Sr. Alberto José de Araújo, solteiro, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe 'S', Padrão III, matrícula SIApe 881256, falecido em 07/05/2020, auxílio-funeral no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), referente à despesa com os serviços fúnebres, de acordo com os artigos 227 e 241, da Lei n.º 8.112/90. Processo nº 10580.100467/2020-81.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS

PORTARIAS SRA/GO/TO, DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 13272 -

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo relacionados como Representantes da Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2020 com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de

"Gestão de Frota" de veículos, com o fornecimento de combustíveis e de manutenção corretiva e preventiva de toda a frota de veículos, mediante a utilização de cartão microprocessador com chip (ou similar) que ofereça mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação, por meio de ampla rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, para atender os veículos sob a responsabilidade da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO e os demais órgãos: CGU-GO, PFN-GO, PSFN-ANÁPOLIS-GO, PSFN-RIO VERDE-GO, SPU-GO, SRTE-GO, RFB-GO, CGU-TO, PFN-TO, SPU-TO e SRTE-TO

- Gestor do Contrato: Gilmar Oliveira Carvalho - Matr. SIAPE nº 0713072;
- Gestor do Contrato Substituto: Francisco Berilho do Nascimento - Matr. SIAPE nº 3161116;
- Fiscal Técnico PFN-GO: Nelma Lúcia Barros de Oliveira - Matr. SIAPE nº 0100609;
- Fiscal Substituto PFN-GO: Jorge Augusto Araújo Coelho - Matr. SIAPE nº 2192434;
- Fiscal Técnico PSFN-ANA-GO: Victor Miranda - Matr. SIAPE nº 1648479;
- Fiscal Técnico Substituto PSFN-ANA-GO: Reginaldo dos Santos - Matr. SIAPE nº 1224157;
- Fiscal Técnico PSFN-RVE-GO: Manuela Ribeiro Costa Santos - Matr. SIAPE nº 2200434;
- Fiscal Técnico Substituto PSFN-RVE-GO: Regis Rezende Ribeiro - Matr. SIAPE nº 2232585;
- Fiscal Técnico SRT-GO: Ézio Nunes Silva - Matr. SIAPE nº 1737551;
- Fiscal Técnico Substituto SRT-GO: Lucival Antônio de Deus - Matr. SIAPE nº 0453509;
- Fiscal Técnico CGU-GO: Auriones Cardoso D'Ávila Filho - Matr. SIAPE nº 1105354;
- Fiscal Técnico Substituto CGU-GO: Luiz Augusto Vieira Silva - Matr. SIAPE nº 1098775;
- Fiscal Técnico SPU-GO: Jedmar Gomes de Figueiredo - Matr. SIAPE nº 6547618;
- Fiscal Técnico Substituto SPU-GO: Gedson Barros Guimarães - Matr. SIAPE nº 1782794;
- Fiscal Técnico DRF-GO: Eurípedes Martins Gomes - Matr. SIAPE nº 100706;
- Fiscal Técnico Substituto DRF-GO: Lucélia de Sá - Matr. SIAPE nº 8232076;
- Fiscal Técnico PFN-TO: Maria das Dores Fontes - Matr. SIAPE nº 6021706;
- Fiscal Técnico Substituto PFN-TO: Rosana Maria Prado Amorim Panhussatti - Matr. SIAPE nº 100734;
- Fiscal Técnico CGU-TO: Maurício Borges Cardin - Matr. SIAPE nº 1643055;
- Fiscal Técnico Substituto CGU-TO: Nelma Suely Andrade Castro Pereira - Matr. SIAPE nº 1481698;
- Fiscal Técnico SPU-TO: Francisca das Chagas Freire da Silva - Matr. SIAPE nº 6695058;
- Fiscal Técnico Substituto SPU-TO: Juliana Queiroz Bastos Lima - Matr. SIAPE nº 2273013;
- Fiscal Técnico SRT-TO: Jucimar dos Santos Araújo - Matr. SIAPE nº 1702934;
- Fiscal Técnico Substituto SRT-TO: José Renato Alves - Matr. SIAPE nº 250912;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Nº 13274 -

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo relacionados como Representantes da Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2018 com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da GRA e unidades usuárias:

- Gestor do Contrato - GRA-GO-TO: Cristiane Reis di Rezende - Matr. SIAPE nº 1759360;
- Gestor Substituto - GRA-GO-TO: Mariana Aparecida Albuquerque Silva - Matr. SIAPE nº 3159170;
- Fiscal Técnico - PFN-GO: Nelma Lúcia Barros de Oliveira - Matr. SIAPE nº

0100609;

- Fiscal Substituto - PFN-GO: Jorge Augusto Araújo Coelho - Matr. SIAPE nº 2192434;
- Fiscal Técnico - PSFN-ANA: Victor Miranda - Matr. SIAPE nº 1648479;
- Fiscal Substituto - PSFN-ANA: Reginaldo dos Santos - Matr. SIAPE nº 1224157;
- Fiscal Técnico - PSFN-RV: Regis Rezende Ribeiro - Matr. SIAPE nº 2232585;
- Fiscal Substituto - PSFN-RV: Manuela Ribeiro Costa Santos - Matr. SIAPE nº 2200434;
- Fiscal Técnico - CGU-GO: Silvestre Ernani de Góes Monteiro Cabral - Matr. SIAPE nº 1097807;
- Fiscal Substituto - CGU-GO: Luiz Augusto Vieira Silva - Matr. SIAPE nº 1098775;
- Fiscal Técnico - SPU-GO: Alessandre de Oliveira Matozinhos - Matr. SIAPE nº 6100742;
- Fiscal Substituto - SPU-GO: Jedmar Gomes de Figueiredo - Matr. SIAPE nº 6547618;
- Fiscal Técnico - PFN-TO: Maria das Dores Fontes - Matr. SIAPE nº 6021706;
- Fiscal Substituto - PFN-TO: Kelson Povia Costa - Matr. SIAPE nº 2019870;
- Fiscal Técnico - CGU-TO: Maurício Borges Cardin - Matr. SIAPE nº 1643055;
- Fiscal Substituto - CGU-TO: Nelma Suely Andrade Castro Pereira - Matr. SIAPE nº 1481698;
- Fiscal Técnico - SPU-TO: Francisca das Chagas Freire da Silva - Matr. SIAPE nº 6695058;
- Fiscal Substituto - SPU-TO: Juliana Queiroz Bastos Lima - Matr. SIAPE nº 2273013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2971, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no e-BPS de 06/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Nº 13275 -

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo relacionados como Representantes da Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2016 com a **IMPrensa Nacional**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a publicação no DOU dos atos praticados pela GRA e unidades usuárias:

- Gestor do Contrato - GRA-GO-TO: Cristiane Reis di Rezende - Matr. SIAPE nº 1759360;
- Gestor Substituto - GRA-GO-TO: Mariana Aparecida Albuquerque Silva - Matr. SIAPE nº 3159170;
- Fiscal Técnico - PFN-GO: Nelma Lúcia Barros de Oliveira - Matr. SIAPE nº 0100609;
- Fiscal Substituto - PFN-GO: Jorge Augusto Araújo Coelho - Matr. SIAPE nº 2192434;
- Fiscal Técnico - PSFN-ANA: Victor Miranda - Matr. SIAPE nº 1648479;
- Fiscal Substituto - PSFN-ANA: Reginaldo dos Santos - Matr. SIAPE nº 1224157;
- Fiscal Técnico - PSFN-RV: Regis Rezende Ribeiro - Matr. SIAPE nº 2232585;
- Fiscal Substituto - PSFN-RV: Manuela Ribeiro Costa Santos - Matr. SIAPE nº 2200434;
- Fiscal Técnico - CGU-GO: Silvestre Ernani de Góes Monteiro Cabral - Matr. SIAPE nº 1097807;
- Fiscal Substituto - CGU-GO: Luiz Augusto Vieira Silva - Matr. SIAPE nº 1098775;
- Fiscal Técnico - SPU-GO: Alessandre de Oliveira Matozinhos - Matr. SIAPE nº 6100742;
- Fiscal Substituto - SPU-GO: Jedmar Gomes de Figueiredo - Matr. SIAPE nº 6547618;
- Fiscal Técnico - PFN-TO: Maria das Dores Fontes - Matr. SIAPE nº 6021706;

- Fiscal Substituto - PFN-TO: Kelson Povia Costa - Matr. SIAPE nº 2019870;
- Fiscal Técnico - CGU-TO: Maurício Borges Cardin - Matr. SIAPE nº 1643055;
- Fiscal Substituto - CGU-TO: Nelma Suely Andrade Castro Pereira - Matr. SIAPE nº 1481698;
- Fiscal Técnico - SPU-TO: Francisca das Chagas Freire da Silva - Matr. SIAPE nº 6695058;
- Fiscal Substituto - SPU-TO: Juliana Queiroz Bastos Lima - Matr. SIAPE nº 2273013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2972, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no e-BPS de 03/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ATO DE CONCESSÃO SRA/MS Nº 71, DE 1 DE JUNHO DE 2020

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 502, de 18/10/2018, publicada no D.O.U nº 202, de 19/10/2018, bem como o artigo 86, inciso XXII da Portaria Ministerial nº 144, de 27/04/2016, publicada no D.O.U 81, de 29/04/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos - PCFS nº 01/2020, para o servidor Edson Moreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 272.536.351-91, matrícula SIAPE nº 0245646, para atender despesas de pronto pagamento.

NATUREZA DA DESPESA: 339030

NE Nº: 2020NE800520

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/05/2020 a 25/08/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26/08/2020 A 26/09/2020

NATUREZA DA DESPESA: 339039 NE Nº: 2020NE800519

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/05/2020 a 25/08/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26/08/2020 A 26/09/2020

Art. 2º - Este Ato de Concessão entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SRA/RJ Nº 13281, DE 29 DE MAIO DE 2020

Pagamento de Auxílio Funeral.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, Inciso II, da Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10768.101302/2020-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Funeral a Plínio Eduardo de Ulhoa Cavalcanti, CPF nº 065.942.040-68, no valor de R\$ 303,42 (Trezentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), na qualidade de terceiros do ex-servidor Geraldo Salgado, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 126252, falecido em 09/05/2020, nos termos do Art. 226 e 227 da Lei 8.112/1990.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Economia.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA SRA/RR Nº 13111, DE 29 DE MAIO DE 2020

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA, considerando a Portaria nº 824, de 20 de maio de 2019 da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso II, da Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1/2/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper o período de férias da servidora ativa da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Roraima - SRTb/RR, **GREICE ANNE SOUZA** - Mat. SIAPE: 2718505, Cargo: Auditora Fiscal, conforme Ofício SEI nº 126952/2020/ME de 28 de maio de 2020, lotada na SEINT/SRTB/RR, a partir de 26/05/2020, agendadas inicialmente para o período de 25/05/2020 a 17/06/2020 (24 dias), para usufruto em 28/12/2020 a 19/01/2021 (23 dias), em virtude de extrema necessidade de seus serviços, conforme Art. 80, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VANDA LIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA SRA/SC, DE 29 DE MAIO DE 2020

PORTARIA GRA/SC Nº 13.257, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para atuarem nas respectivas funções de Gestão e Fiscalização relacionadas ao **Contrato SAMF/SC nº 15/2018**, mantido com a empresa **Salam Administradora de Bens Ltda. M.E.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.429.299/0001-60, cujo objeto consiste na locação de imóvel para atender às necessidades da PSFN/Itajaí, conforme disposto nos arts. 7º-9º da Portaria SPOA nº 496, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOU, de 15 de dezembro de 2014:

Gestor: Ivan Orsi, CPF nº 022.000.399-80, Matrícula SIAPE nº 1014909.

Gestores Substitutos: Guilherme Bianchini Volpato, CPF nº 082.999.539-01,

Matrícula SIAPE nº 2209600; Jader Henrique Junckes, CPF nº 003.898.009-61,

SIAPE nº 3041809.

Fiscal Administrativo: Maurício Veiga Korb, CPF nº 668.190.839-04, Matrícula SIAPE nº 2033822.

Fiscais Administrativos Substitutos: Giovani Azevedo Saciloto, CPF nº 000.010.167-25, Matrícula SIAPE nº 0156397; Tulio Sérgio Lopes da Fonseca,